



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Adiamento de votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 2015.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, que reza:

O adiamento da votação de qualquer proposição somente pode ser solicitado antes de seu início, mediante requerimento escrito 1/6 (um sexto) dos Vereadores, aprovado pelo plenário.

Parágrafo Primeiro- O adiamento da votação pode ser solicitado para os seguintes fins:

I – Audiência de comissão que sobre a proposição não se tenha manifestado;

II – Reexame da matéria por uma ou mais comissões;

III – Preenchimento de formalidade essencial;

IV – Diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria.

Parágrafo Segundo – O adiamento dever ser proposto por tempo determinado, não podendo ser superior a 3 (três) sessões, incluindo a do pedido de adiamento.

Parágrafo Terceiro – Não será permitido adiamento de votação nos seguintes casos:

I – Matéria em regime de urgência;

II – Matéria em votação em sessão extraordinária;

III – Veto.

REQUER

a Vossa Excelência, que seja adiada a votação da Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 2, de 2015, por 3 (três) sessões ordinárias, visto à necessidade de verificar o devido cumprimento das cláusulas contratuais do processo licitatório em vigor, em que tinha como objeto à publicação dos atos oficiais do Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná


NEUDI MOSCONI

LUIZ FRITZEN


ADEMAR DORFSCHMIDT


AIRTON PAULA

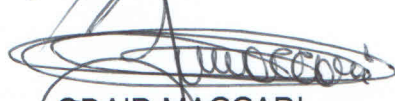
ADRIANO REMONTI


EDINALDO SANTOS

EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES

LUCIO DE MARCHI


LUIZ JOHANN

ODAIR MACCARI

ROGÉRIO MASSING

MARCOS ZANETTI

TITA FURLAN

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

VAGNER DE LABIO

WALMOR LODI

SUELI GUERRA